



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de agosto de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

AO CONTRATO Nº 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00232/2019

PROCESSO SEI IMA.2018.00000944-32

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, com sede na Avenida 136, Quadra F-44, Lote 36E, 797, Setor Sul, Condomínio New York Square, Sala 305 B, Goiânia-GO, CEP 74.093-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 09.520.219/0001-96, inscrição estadual nº. 79.76440-0 e inscrição municipal nº. 436.526-7, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), conectado aos pontos de presença da IMA, localizados na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42 – CEP: 13041-390 – Bairro: Ponte Preta – Campinas / SP e Avenida Anchieta nº 200 – CEP: 13015-904 – Bairro: Centro – Campinas/SP.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA**DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. Por acordo entre as partes, o valor global estimado será de R\$ 339.999,96 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para a próxima vigência contratual, conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Quantid.	Unid.	Valor unitário (mensal)	Valor total (06 mes)
01		BGP Principal: Enlace de 500 Mbps de comunicação, transporte e interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), denominação AS "A".	01	sv	R\$ 10.011,51	R\$ 60.069,
01	02	BGP Principal: Enlace de 1 Gbps de comunicação, transporte e interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), denominação AS "A".	01	sv	R\$ 17.045,11	R\$ 102.270
03		BGP Principal: Enlace de 2 Gbps de comunicação, transporte e interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), denominação AS "A".	01	sv	R\$ 29.610,04	R\$ 177.660
VALOR GLOBAL:						R\$ 339.999

7.2. A contratação sob demanda não constitui crédito a favor da CONTRATADA, e não garante a aquisição pela CONTRATANTE, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos/serviços a serem adquiridos durante a vigência do contrato de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da CONTRATANTE.

7.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de de 2019.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

José Antonio Soares da Silva

Diretor Comercial

TESTEMUNHAS

Nome: Juliana Abreu Silva Pires

Nome: Marco Antônio Garcia

RG: 29.784.614-0

RG: 17568529-0



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Abreu Silva Pires, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Soares da Silva, Usuário Externo**, em 20/08/2019, às 10:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GARCIA, Supervisor(a)**, em 20/08/2019, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng^a de Telecomunicações**, em 20/08/2019, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 20/08/2019, às 13:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 20/08/2019, às 16:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 23/08/2019, às 15:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1680053** e o código CRC **527FF34E**.

